

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia de Produção e Sistemas .....	PS/EE	15	
<i>Total</i> .....		15	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

### Escola de Engenharia

#### Curso de Estudos Avançados em Engenharia — Gestão de Custos no Desenvolvimento de Novos Produtos

Grau do diploma

#### Área científica predominante do curso: Engenharia de Produção e Sistemas

Ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
<b>1.º trimestre</b>						
Desenvolvimento de Novos Produtos .....	PS/EE	Trimestral	140	T:30; TP:15; OT:5	5	Obrigatória
Gestão de Custos no Desenvolvimento de Novos Produtos ..	PS/EE	Trimestral	140	T:30; TP:15; OT:5	5	Obrigatória
Práticas Avançadas de Gestão de Custos II .....	PS/EE	Trimestral	140	T:30; TP:15; OT:5	5	Obrigatória

Abreviaturas das Áreas Científicas:

PS: Engenharia de Produção e Sistemas

#### Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202086766

#### Despacho n.º 17377/2009

Nos termos do disposto no artigo 3.º da Resolução SU-36/09, de 27 de Abril, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 61.º, no n.º 1 do artigo 71.º, do artigo 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008; e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovou a criação do curso de Formação Especializada em Engenharia — Factores Ambientais na Indústria Têxtil;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia — Factores Ambientais na Indústria Têxtil, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2009/2010.

3 — É revogado o Despacho RT/C-324/2009, de 17 de Junho.

10 de Julho de 2009. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Curso de Formação Especializada em Engenharia — Factores Ambientais na Indústria Têxtil.

4 — Certidão: Certidão de curso de Formação Especializada.

5 — Área científica predominante do curso: Ciência e Tecnologia Têxtil.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção da certidão: 15 ECTS.

7 — Duração normal do curso: um semestre.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção da certidão:

#### Curso de Formação Especializada em Factores Ambientais na Indústria Têxtil

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Tecnologia Têxtil .....	CTT	15 ECTS	
<i>Total</i> .....		15 ECTS	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção da certidão.

*Nota.* — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:  
Plano de estudos:

**Universidade do Minho**

**Escola de Engenharia**

**Curso de Formação Especializada em Engenharia — Factores Ambientais na Indústria Têxtil**

**Ciência e Tecnologia Têxtil**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Factores Ambientais na Indústria Têxtil . . . . .	CTT	Semestral . . . . .	420	T-30; TP-30; S-30; OT-50	15	

- (1) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário da DGES.  
(2) intervalo de tempo da ministração (anual, semestral, trimestral).  
(3) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

E (Ensino Teórico);  
PL (Ensino Prático e Laboratorial);  
TP ((Ensino teórico-prático);  
TC (Trabalho de Campo);  
S (Seminário);  
E (Estágio);  
OT (Orientação Tutorial);  
O (Outra);  
Exemplo: T (15 horas).

- (4) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa.

202086977

**Despacho n.º 17378/2009**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-43/09, de 27 de Abril, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 61.º, no n.º 1 do artigo 71.º, do artigo 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008; e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovou a criação do curso de formação especializada em Engenharia — Estatística Multivariada;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia — Estatística Multivariada, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2009-2010.

3 — É revogado o Despacho RT/C-328/2009, de 17 de Junho.

10 de Julho de 2009. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.)

3 — Curso:

Curso de formação especializada em Engenharia — Estatística Multivariada.

4 — Grau ou diploma:

Certidão de curso de formação especializada.

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências da engenharia e tecnologias/engenharia de sistemas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

15 (quinze).

7 — Duração normal do curso:

0,5 semestre.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Análise de Clusters . . . . .	CET/ES	5	
Análise de Componentes Principais	CET/ES	5	
Análise Factorial . . . . .	CET/ES	5	
<i>Total</i> . . . . .		15	

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.